

Câmara Municipal de Jussara

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE Nº.IN-001-2020 RATIFICAÇÃO

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO, Presidente da Câmara de Jussara, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. IN-001-2020, referente ao Processo nº. 060201, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse da Administração legislativa, na contratação de serviços técnicos com Software de sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos e para cumprimento da Lei Complementar 131/2009. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa MDC - TECNOLOGIA LTDA - ME., com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Jussara, 02 de janeiro de 2020.

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-01012020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/BA, torna público que firmou contrato com a Pessoa Jurídica: MDC - TECNOLOGIA LTDA - ME, para a prestação de serviços técnicos com Software de sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos e para cumprimento da Lei Complementar 131/2009 da Câmara de Vereadores, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 01001; Projeto/Atividade: 2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 1001, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral.

Jussara, 02 de janeiro de 2020.

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
Presidente

Câmara Municipal de Jussara

INEXIGIBILIDADE Nº.IN-002-2020 RATIFICAÇÃO

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO, Presidente da Câmara de Jussara, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. IN-002-2020, referente ao Processo nº. 040201, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse da Administração legislativa, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, Serviços Contábeis, ETCM-BA, Digitalização de documentos, folha de pagamento, DIRF, RAIS, GPS, DCTF e SINCOV. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em favor da empresa PROSSIGA ASSESSORIA TECNICA CONTABIL - EIRLEI – ME., com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Jussara, 02 de janeiro de 2020.

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-02012020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/BA, torna público que firmou contrato com a Pessoa Jurídica: PROSSIGA ASSESSORIA TECNICA CONTABIL - EIRLEI – ME, para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, Serviços Contábeis, ETCM-BA, Digitalização de documentos, folha de pagamento, DIRF, RAIS, GPS, DCTF e SINCOV da Câmara de Vereadores, no valor anual de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 01001; Projeto/Atividade: 2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 1001, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral.

Jussara, 02 de janeiro de 2020.

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
Presidente

Câmara Municipal de Jussara

INEXIGIBILIDADE Nº.IN-003-2020 RATIFICAÇÃO

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO, Presidente da Câmara de Jussara, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. IN-003-2020, referente ao Processo nº. 050201, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse da Administração legislativa, na contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializadas na área de Licitações e Contratos Públicos. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência da vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares, ao longo de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), em favor do profissional EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA., com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Jussara, 02 de janeiro de 2020.

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-03012020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/BA, torna público que firmou contrato com a Pessoa Física: EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializadas na área de Licitações e Contratos Públicos da Câmara de Vereadores, no valor anual de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 01001; Projeto/Atividade: 2001; Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00; Fonte de Recursos: 1001, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral.

Jussara, 02 de janeiro de 2020.

ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
Presidente